PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2024

Cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Ilhéus.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Ilhéus e no Regimento Interno, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Ilhéus, vinculada à Mesa Diretora.

Art. 2º Compete à Procuradoria Especial da Mulher:

I - orientar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas governamentais e não governamentais de políticas públicas para as mulheres, bem como a implementação de campanhas educativas relacionadas ao tema;

III - promover audiências públicas, seminários, palestras, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher e sobre sua participação na política;

VI - zelar pela defesa dos direitos da mulher.

Art. 3º A Procuradoria Especial da Mulher será composta, preferencialmente, por vereadoras eleitas para a respectiva Legislatura e, subsidiariamente, deverá ser ocupada por vereadores indicados pela Mesa Diretora ou por servidores da Casa Legislativa.

§ 1º A Procuradoria Especial da Mulher será constituída por 1 (uma) Procuradora Especial da Mulher e por 1 (uma) Procuradora Adjunta, designadas pela Mesa Diretora, a cada 2 (dois) anos, a partir do início da Legislatura.

§ 2º O exercício das funções de Procuradora Especial da Mulher e de Procuradora Adjunta cessará automaticamente com a interrupção do mandato de suas ocupantes.

§ 3º O exercício das funções das Procuradoras acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora, com possibilidade de recondução aos cargos.

§ 4º A Procuradoria Especial da Mulher contará com o suporte técnico da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Ilhéus e poderá estabelecer cooperações técnicas com a Procuradoria Especial da Mulher na Assembleia Legislativa da Bahia, além de outros órgãos, entidades e instituições com objetivos comuns.

Art. 4º A Procuradoria Especial da Mulher poderá atuar em sistema de integração com as comissões temáticas da Câmara Municipal de Ilhéus, em especial com a "Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher", e também com a "Frente Parlamentar em Defesa de Políticas Públicas para as Mulheres e pelo Enfrentamento à Violência Doméstica".

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Vereador Paulo Carqueija, em 18 de abril de 2024.

Paulo Roberto Carqueija Monteiro
Vereador

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos(as) vereadores(as),

É com enorme satisfação que encaminho o presente Projeto de Resolução, por simetria à Procuradoria Especial da Mulher já existente no âmbito da Assembleia Legislativa da Bahia[1], com a intenção de aprimorar, na esfera municipal, a interlocução entre o Poder Legislativo de Ilhéus e a sociedade, tendo como missão o acolhimento de mulheres, vítimas de violências e/ou discriminações, além de potencializar a representatividade no âmbito político.

A Procuradoria Especial da Mulher, a ser criada por meio da presente Resolução, contará com equipe técnica e multiprofissional para promover o melhor acolhimento de suas assistidas.

Trata-se de iniciativa que visa ampliar a responsabilidade desta Casa Legislativa com as mulheres do nosso município, garantindo-se, dentre outros direitos, o fornecimento de assessoria jurídica, assistencialismo social e apoio psicológico, além de cooperar para a implementação de políticas para mulheres e contribuir para a majoração do percentual de participação da mulher na política.

Certo de que os(as) nobres vereadores(as) entenderão os motivos e o caráter público da iniciativa legislativa, já agradeço o acolhimento da presente resolução.

Gabinete do Vereador Paulo Carqueija, em 18 de abril de 2024.

Paulo Roberto Carqueija Monteiro
Vereador

[1] Procuradoria Especial da Mulher na Assembleia Legislativa da Bahia. Disponível em: https://www.al.ba.gov.br/procuradoria-da-mulher. Acesso em: 18/04/2024.